


JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de rações caninas por se tratar de utilidade pública. O valor da aquisição se enquadra na dispensa de licitação conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterado pelo decreto nº 9.412/2018.

Pérola/PR, aos 25 dias do mês de março de 2022.



JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA
Secretaria Geral